

## APRESENTAÇÃO

Nesta edição de n. 7, a *Dom Helder Revista de Direito*, periódico editado pela Dom Helder Escola de Direito, de Minas Gerais, tem a honra de se apresentar em dois blocos. O primeiro bloco é composto do dossiê temático sobre a Região Amazônica. A Região Amazônica sempre foi alvo de discussões nacionais e internacionais relativas ao desflorestamento, às mudanças climáticas, à proteção da biodiversidade, à proteção dos povos tradicionais e, também, dos povos originários. Portanto, esse bloco conta com artigos inéditos que propõem reflexões e discussões sobre matéria de repercussão mundial.

Iniciando o primeiro bloco, André de Paiva Toledo, da ESDHC, e Marcos Edmar, da PUC-MINAS, em “Integração amazônica pela navegação fluvial: do Tratado de Cooperação Amazônica à crise da iniciativa para integração de infraestrutura regional sul-americana”, analisam a importância da navegação fluvial para toda a região, que necessita do desenvolvimento sustentável e, ao mesmo tempo, da integração desses povos. Também Beatriz Costa e Camilla Freitas Pereira, ambas da ESDHC, desenvolveram o artigo intitulado “As questões amazônicas e seus reflexos no Tratado União Europeia-Mercosul: uma reflexão acerca das responsabilidades de todos os países envolvidos”, no qual demonstram que a União Europeia tem responsabilidades sobre a proteção da região amazônica brasileira. Isso ocorre em decorrência da evolução do interesse ambiental da Europa, pois esta, em seus tratados, precisa observar um maior cuidado com as políticas internacionais de importação de bens provenientes da Amazônia. Logo, as autoras investigam se existem responsabilidades pela assinatura do Tratado União Europeia-Mercosul e suas políticas ambientais.

Nessa perspectiva, no artigo “Pagamento por serviços ecossistêmicos e o desenvolvimento sustentável na Guiana Francesa”, Maraluce Custódio (ESDHC) e Tania García Lopes (Universidade Veracruzana) buscam demonstrar como a Guiana Francesa, que faz parte da Pan-Amazônia, pode utilizar o instrumento de pagamentos de serviços ecossistêmicos como meio de proteger a parte da Amazônia, em seu território, da exploração acentuada, de modo a realizar o tão esperado desenvolvimento sustentável que atenda ao seu povo.

Nos próximos artigos, observam-se temáticas sobre a Amazônia brasileira. É importante lembrar que o Brasil detém quase 60% dessas terras e rios. Logo, Elcio Nacur Rezende e Rafael Teixeira, ambos da ESDHC, desenvolveram o texto “A regulamentação da venda de terras a estrangeiros e os consequentes impactos ao meio ambiente: um olhar crítico voltado à proteção da Amazônia”. Os autores, apreensivos com as últimas modificações legislativas sobre a venda de terras rurais para estrangeiros, denunciam os impactos nefastos que podem ocorrer na região amazônica.

Por sua vez, em “O princípio da reparação e sua aplicabilidade no estado do Amazonas: a reparabilidade e sua aplicação”, Luiz Cláudio P. Costa (UNINORTE), Jucinara F. Pinheiro (UFAM) e Rubia S. A. Ferreira (UNINORTE) demonstram que o princípio da reparação, do Direito Ambiental, auxilia em maior efetividade na aplicação de sanções por dano ao meio ambiente. Complementando essa abordagem, Sílvia M. S. Loureiro e Vitória B. Brasil, ambas da UEA, no texto “Pecuária na Amazônia: os subsídios e a incompatibilidade com o desenvolvimento sustentável” explicam que a política federal de subsídios à pecuária na Amazônia é incompatível com os deveres relacionados ao desenvolvimento sustentável e à preservação ambiental.

O segundo bloco é ordenado por uma temática mais ampla, como aquela trazida pelo artigo “Análise da responsabilização civil dos veículos autônomos conduzidos por inteligência artificial”, assinado por Denise Schmitt Siqueira Garcia e Eduardo Luiz Pscheidt, ambos da UNIVALI, que trazem a lume uma análise inusitada sobre a responsabilidade civil. Ou seja, veículos autônomos conduzidos por inteligência artificial podem ser responsabilizados por seus atos? Aqui, chega-se ao assunto sempre debatido pela academia sobre direitos e deveres de seres despersonalizados.

De outro giro, Giovanni Vidal Guaragni (FEMPAR) e Fabio André Guaragni (UNICURITIBA) desenvolveram o artigo “O conceito de bem jurídico com relação de disponibilidade no Direito Penal: limites ao poder punitivo do Estado a partir da autonomia da vítima”. Os autores, a partir do diálogo entre o princípio liberal do dano e a teoria do bem jurídico, respondem se constitui um limite à intervenção estatal sobre comportamentos imorais e autolesivos, de um ponto de vista não meramente consequencialista, mas deontológico, demarcado pela autonomia da vítima. Ainda na esteira do Direito Penal, em “Direito a prostituição: a não regulamentação da atividade como violação permanente de direitos fundamentais”, Luiz Gustavo Levate, Rafaela Miranda e Gabriela Maciel, todos da ESDHC, afirmam que a prostituição no Brasil não é criminalizada. Refletem os autores acerca de como resolver sobre a inexistência de proteção aos direitos fundamentais aos profissionais desse ramo.

Tendo em vista todos os artigos apresentados, persevera-se que esta edição contribua para a pesquisa acadêmica. Na oportunidade, a equipe da *Dom Helder Revista de Direito* agradece a todos(as) os(as) autores(as) e pareceristas que dedicaram seu preciosíssimo tempo para colaborar com esta publicação de excelência.

Profª. Doutora Beatriz Souza Costa  
Editora-Chefe da Dom Helder Revista de Direito  
Pró-Reitora de Pesquisa da ESDHC